



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI N.º 25/2012 DE 20 DE ABRIL DE 2.012

"Dispõe sobre inclusão de complemento de crédito para obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção de Muretas de Divisa no Conjunto Habitacional "Nova Lutécia", antigo "Lutécia D", no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2012".

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2010-2013 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, um complemento de crédito para as obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção de Muretas de Divisa no Conjunto Habitacional "Nova Lutécia", antigo "Lutécia D", no valor de R\$ 17.062,19 (Dezessete mil, sessenta e dois reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.012, um complemento de crédito para as obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção de Muretas de Divisa no Conjunto Habitacional "Nova Lutécia", antigo "Lutécia D", no valor de R\$ 17.062,19 (Dezessete mil, sessenta e dois reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 17.062,19 (Dezessete mil, sessenta e dois reais e dezenove centavos), destinados a ocorrer com o complemento de crédito para as obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção de Muretas de Divisa no Conjunto Habitacional "Nova Lutécia", antigo "Lutécia D", conforme classificação orçamentária codificada abaixo:

02	Poder Executivo
0207	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.1.021000	Obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção de Muretas de Divisa no Conjunto Habitacional "Nova Lutécia"
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 17.062,19
Fonte 01	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 17.062,19 (Dezessete mil, sessenta e dois reais e dezenove centavos), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0207	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.1.021000	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Construção de Muretas de Divisa no Conjunto Habitacional "Nova Lutécia"
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 17.062,19
Fonte 02	Transferências e convênios estaduais - vinculados

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 20 de Abril de 2.012.

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o **Projeto de Lei nº. 25/2012**, sobre inclusão de complemento de crédito para as obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção de Muretas de Divisa no Conjunto Habitacional “Nova Lutécia”, antigo Lutécia “D”, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2012.

Trata-se do projeto de construção de muretas de divisa no Conjunto Habitacional “Nova Lutécia”, antigo Lutécia “D”. Refere-se a inclusão necessária para trâmite contábil de conclusão do empreendimento.

Assim solicitamos seja o Projeto de Lei considerado de urgência, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação da presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito “Jurandyr Fiori”, aos 20 de Abril de 2.012.


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal